

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO **(Do Sr. EFRAIM FILHO)**

Solicita a tramitação conjunta das
Propostas de Emenda à Constituição n.ºs
325, de 2009 e 499, de 2010.

Senhor Presidente:

Estão em tramitação, neste órgão técnico, as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 325, de 2009, primeiro signatário o Deputado Valtenir Pereira, e 499, de 2010, primeiro signatário o Deputado Paulo Pimenta. A primeira “acrescenta Seção ao Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal, dispondo sobre a perícia oficial de natureza criminal”; a segunda, encaminhada à minha relatoria, “altera o inciso IV e acrescenta o § 10º ao art. 144 da Constituição Federal”, incluindo a Perícia Oficial Criminal como um órgão da Segurança Pública.

Requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 142 e 143, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhado ao Presidente da Câmara requerimento desta Comissão, a fim de que seja promovida sua tramitação conjunta, evitando a prolação de pareceres divergentes .

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado EFRAIM FILHO